



DECRETO Nº 24.416/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 2778/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em desapropriação amigável, a área de terreno urbano sob denominação “C-2”, sem benfeitorias, sito no bairro CAPELA VELHA, com 1.024,26m² (um mil e vinte e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados), havida como própria de **CARLOS EDUARDO IWERSEN; GARIBALDI GASPARIN NETO**, e sua esposa **VANESSA TROMBINI GASPARIN** e **MARIO SERGIO ARAUJO COSTA**, conforme reporta a matrícula sob nº 38.408, de 25 de janeiro de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote “C-2”, sem benfeitorias, sito no Bairro Capela Velha desta Cidade, com 1.024,26m² (um mil e vinte e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados), destinado para o prolongamento da Rua sem denominação, conforme projeto 4.878 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 8,30 metros com a Rua Yoshiaki Nagano; pelo lado direito em 122,00 metros com a Rua sem denominação; pelo lado esquerdo em 122,00 metros com o lote “C-1”; pelos fundos em 8,51 metros com propriedade de Yasuji Seima.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no prolongamento da Rua sem denominação.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de junho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral Do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal De Urbanismo